

## Proposta Cultural - Real Party - Mostra Musical Instrumental Mirim

### Identificação

<b>Nº da Proposta</b>	303917	<b>PRONAC</b>		<b>Título da Proposta</b>	Real Party - Mostra Musical Instrumental Mirim
-----------------------	--------	---------------	--	---------------------------	--

### Tipicidade e seus limites orçamentários

<b>Tipicidade</b>	<b>Tipologia</b>
Singulares, até R \$ 1.000.000,00 (Art. 4º, alínea d)	Projetos normais

### Informações Complementares

É proposta de audiovisual?	Mecanismo	Agência Bancária	Dt. Início Execução	Dt. Final Execução	Dt. Fixa
Não	Incentivo Fiscal Federal	30899	06/01/2020	31/05/2020	Não
<b>Prorrogação automática?</b>			<b>Tipo de execução</b>		
Sim			Projeto normal		

### Informações sobre tombamento

<b>Nº Ato Tombamento</b>	<b>Dt. Ato Tombamento</b>	<b>Esfere Tombamento</b>
		Não informado

Data	Avaliação
30/09/2019 - 23:45:25	Proposta Cultural ENVIADA ao Ministério da Cidadania para Conformidade Visual
05/10/2019 - 23:39:53	<p>Senhor(a) Proponente,</p> <p>* Esta é uma DILIGÊNCIA PADRÃO com ORIENTAÇÕES GERAIS enviada a todos os proponentes.</p> <p>* REVISE todos os campos apontados abaixo E SE FOR NECESSÁRIO FAÇA AS ALTERAÇÕES NA PRÓPRIA PROPOSTA de acordo com as orientações fornecidas nesta diligência.</p> <p>* Após concluir as alterações na proposta NÃO ESQUEÇA DE ENVIÁ-LA NOVAMENTE para avaliação.</p> <p>=====</p> <p>NO CAMPO “ADMINISTRATIVO -&gt; GERENCIAR RESPONSÁVEIS”:</p> <p>A) Verificar se o(a) dirigente da instituição proponente (apenas para pessoas jurídicas) está cadastrado(a) como “Usuário SalicWEB”. Em caso negativo, é necessário anexar procuração outorgando poderes à pessoa cadastrada como “Usuário SalicWEB” (juntamente com seus documentos pessoais) ou realizar o seguinte procedimento, a fim de vincular o dirigente à proposta em tela:</p> <p>* Clicar em “Administrativo” &gt;&gt; Selecionar “Gerenciar responsáveis” &gt;&gt; Clicar em “Novo Responsável” (menu lateral esquerdo) &gt;&gt; Inserir o CPF do dirigente &gt;&gt; Clicar em “Pesquisar” &gt;&gt; Clicar no botão “Vincular” &gt;&gt; Confirmar a operação clicando no botão “Sim” &gt;&gt; Clicar em “Vincular Propostas” (menu lateral esquerdo) &gt;&gt; Selecione a opção “Vincular” &gt;&gt; Selecionar o novo responsável (em “Selecione um responsável”) &gt;&gt; Selecionar a proposta desejada &gt;&gt; Clicar no botão “Vincular” &gt;&gt; Confirmar a operação clicando no botão “Sim”</p> <p>=====</p>

NO CAMPO “ANEXAR DOCUMENTOS”:

A) Verificar se todos os documentos obrigatórios estão anexados. Para orientação ao proponente quanto aos documentos necessários, sugerimos leitura da Instrução Normativa nº 2/2019 do Ministério da Cidadania, Anexo III, “Documentos Obrigatórios”. Alertamos que alguns produtos exigem documentos adicionais obrigatórios, tais como: oficinas (projeto pedagógico), exposição de artes visuais (proposta museográfica), espetáculo de artes cênicas (carta de direito autoral), artista indispensável para a execução da proposta (carta de anuência), concurso (detalhamento da forma de seleção).

=====

NO CAMPO “INFORMAÇÕES INICIAIS -> IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA -> PERÍODO DE REALIZAÇÃO”:

A) Verificar se o período de execução informado é suficiente para contemplar toda a duração do cronograma das atividades inseridas no campo “Etapas de Trabalho”.

B) Verificar se a data de início de execução da proposta está apresentada com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para o início de sua pré-produção.

Obs.: prazos inferiores poderão ser admitidos em caráter de excepcionalidade, desde que devidamente justificados pelo proponente e autorizados pelo Ministério da Cidadania (justificativa a ser anexada em “Documentos da Proposta”).

=====

NO CAMPO “INFORMAÇÕES INICIAIS -> IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA -> NO CASO DE BEM TOMBADO”:

A) Verificar se todos os campos foram preenchidos (no caso de bens tombados pelos poderes públicos).

=====

NO CAMPO “INFORMAÇÕES INICIAIS -> DETALHES TÉCNICOS -> FICHA TÉCNICA”:

A) Verificar se as seguintes informações estão inseridas (referente aos profissionais participantes):

- nome completo
- função no projeto
- currículo resumido dos principais participantes

B) Verificar se as seguintes informações estão inseridas (referente ao proponente):

- atividade que o proponente/dirigente da instituição realizará no projeto;
- atividade do proponente/dirigente da instituição será realizada de forma voluntária ou não (especificar rubricas)
- currículo resumido do proponente/dirigente da instituição;

ATENÇÃO: O proponente/dirigente da instituição deverá ser responsável por toda a gestão do processo decisório do projeto

Em tempo, solicitamos atenção do proponente quanto aos fatos que motivam o arquivamento da proposta, a saber:

- apresentação de proposta por proponente cuja participação em sua execução seja irrelevante, acessória ou nula (intermediação)
- apresentação de proposta por proponente cuja atividade técnico-financeira ou de gestão tenha sido delegada a terceiros (intermediação)

=====

NO CAMPO “INFORMAÇÕES INICIAIS -> IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA -> RESUMO DA PROPOSTA CULTURAL”:

Trata-se de uma síntese com as informações essenciais do projeto. O texto deve ser conciso e apresentar de forma clara os produtos que compõem a proposta.

ATENÇÃO:

a) Deve-se fazer referência a TODOS os produtos cadastrados no PLANO DE DISTRIBUIÇÃO.

b) Retirar as informações referentes ao local de realização, número de beneficiários, número de apresentações e artistas envolvidos (esses dados geralmente mudam ao longo da execução).

=====

NO CAMPO “INFORMAÇÕES INICIAIS -> IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA -> OBJETIVOS”:

A) Verificar se os objetivos estão subdivididos em “Objetivos Gerais” e “Objetivos Específicos”.

Obs. (1): os “Objetivos Gerais” devem descrever, resumidamente, qual o principal resultado que o projeto pretende alcançar.

Obs. (2): os “Objetivos Específicos” devem citar a quantidade total estimada para cada produto cadastrado no Plano de Distribuição, ou seja, devem ser mensuráveis. Exemplo: mil exemplares do livro, cinco oficinas, etc....

=====

NO CAMPO “INFORMAÇÕES INICIAIS -> DETALHES TÉCNICOS -> ETAPAS DE TRABALHO”:

A) Verificar se o campo está subdividido somente em “Pré-produção”, “Produção” e “Pós-produção”.

Obs.: cada uma das três etapas deve conter detalhamento das suas respectivas ações. A definição do período para cada etapa deve ser em dias, semanas ou meses de execução, sem especificação do mês ou data exata.

=====

NO CAMPO “INFORMAÇÕES INICIAIS -> RESPONSABILIDADE SOCIAL -> ACESSIBILIDADE”:

A) Verificar se as informações estão divididas por cada produto cultural cadastrado no Plano de Distribuição.

B) Verificar se, para cada produto, houve menção das medidas de acesso ao conteúdo às pessoas com deficiência visual / auditiva.

C) Verificar se as medidas de acessibilidade física foram citadas no referido campo.

Obs. (1): os custos envolvidos nas ações de acessibilidade devem estar previstos na planilha orçamentária, conforme disciplina o §1º do Artigo 18 da IN 2/2019 do Ministério da Cidadania: §1º Havendo custos com as ações de acessibilidade, estes devem estar previstos no orçamento analítico do projeto. Caso tais ações de acessibilidade não gerem custos à proposta, informar no campo “Acessibilidade”. Caso os custos sejam oriundos de recursos próprios, inseri-los na planilha orçamentária como sendo oriundos de recursos próprios.

Obs. (2): caso a adoção de medida de acesso ao conteúdo para deficientes visuais e/ou auditivos não seja aplicável a determinado produto, favor mencionar.

=====

NO CAMPO “INFORMAÇÕES INICIAIS -> RESPONSABILIDADE SOCIAL -> DEMOCRATIZAÇÃO DE ACESSO”:

A) Verificar se as informações estão divididas por cada produto cultural cadastrado no Plano de Distribuição.

Obs.: não inserir neste campo informações referentes às ações de contrapartida social, pois as mesmas não se confundem com as ações de ampliação de acesso.

B) Verificar, para cada produto cultural cadastrado no Plano de Distribuição, se houve menção explícita do inciso/medida do Artigo 21 da Instrução Normativa nº 2/2019 do Ministério da Cidadania que será adotado.

Exemplo

Produto - Livro

I - doar, além do previsto na alínea "a", inciso I do Artigo 20, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos produtos resultantes da execução do projeto a escolas públicas, bibliotecas, museus ou equipamentos culturais de acesso franqueado ao público, devidamente identificados;

=====

NO CAMPO “INFORMAÇÕES INICIAIS -> IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA -> JUSTIFICATIVA”:

A) Verificar se foram citados em quais incisos do Artigo 1º da Lei 8.313/91 o projeto se enquadra.

Exemplo:

O projeto se enquadra nos seguintes incisos do Artigo 1º da Lei 8313/91:

I - contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais

II - promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais

III - apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores

B) Verificar se foram citados os objetivos do Artigo 3 da Lei 8.313/91 que serão alcançados.

Exemplo:

O projeto tem por finalidade (dentre as elencadas no Artigo 3º da Lei 8313/91):

II - fomento à produção cultural e artística, mediante:

e) realização de exposições, festivais de arte e espetáculos de artes cênicas ou congêneres

=====

NO CAMPO “DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES”:

Verificar se foi informada qual a ação de contrapartida social que o proponente realizará, de forma a atender ao disposto no Artigo 22 da IN nº 2/2019 do Ministério da Cidadania, É importante ressaltar que:

a) a ação formativa cultural deve ser oferecida obrigatoriamente a professores e alunos de qualquer nível. Desses alunos e professores, pelo menos, 50% devem ser de instituições públicas de ensino.

b) a ação formativa deve ser obrigatoriamente presencial e gratuita.

c) a ação formativa não se confunde com as ações do projeto, sendo uma atividade à parte.

d) a ação formativa não se confunde com medida de ampliação de acesso (inciso V do artigo 21 da IN 02/2019).

e) a ação formativa deve ter ligação com a linguagem do projeto principal (teatro, artes visuais, música), visando a conscientização para a importância da arte e cultura por intermédio do produto cultural do projeto.

e) o número de beneficiários da contrapartida social deve corresponder a 10% da soma dos beneficiários dos outros produtos cadastrados no PLANO DE DISTRIBUIÇÃO.

=====

NO CAMPO “PLANO DE DISTRIBUIÇÃO”:

A) Verificar se todos os produtos culturais previstos na proposta estão cadastrados.

Obs. (1): no caso de festivais, festas populares, planos anuais, etc., o proponente deverá cadastrar como produto secundário cada atividade cultural que será realizada durante todo o evento. A estimativa de público total deve ocorrer somente no produto principal, e a estimativa de público para os produtos secundários deve estar zerada (exceto “Contrapartidas Sociais”). Caso o sistema não permita, inserir a quantidade “1”.

Obs. (2): a planilha orçamentária para o festival, festa popular, etc. deve conter somente a previsão das despesas estruturais do evento, e a planilha orçamentária para os demais produtos secundários deve conter as despesas pertinentes às suas especificidades.

B) Verificar se o quantitativo total do público previsto para “Contrapartidas Sociais” corresponde a pelo menos 10% (dez por cento) do quantitativo total para o produto principal. Esclarecemos que o público alvo da ação formativa deve ser distinto daquele contemplado pelo produto principal.

Obs.: caso o percentual de pelo menos 10% (dez por cento) do produto principal seja inferior a 20 (vinte) beneficiários, informamos que tais ações deverão contemplar o mínimo de 20 (vinte) beneficiários e limitando-se, a critério do proponente, a 1.000 (mil) beneficiários.

=====

NO CAMPO “PLANILHA ORÇAMENTÁRIA”:

A) Verificar se os custos envolvidos nas ações de acessibilidade (para todos os produtos) estão devidamente previstos na mesma, conforme disciplina o §1º do Artigo 18 da IN 2/2019 do Ministério da Cidadania: §1º Havendo custos com as ações de acessibilidade, estes devem estar previstos no orçamento analítico do projeto. Caso tais ações de acessibilidade não gerem custos, informar no campo “Acessibilidade”. Caso os custos sejam oriundos de recursos próprios, inseri-los na planilha orçamentária como sendo oriundos de recursos próprios.

B) Verificar, caso seja o primeiro projeto do proponente, se o valor total para incentivo fiscal não ultrapassa R\$ 200.000,00, conforme determina o Artigo 2º da IN nº 2/2019 do Ministério da Cidadania: §7º O proponente que apresentar o seu primeiro projeto junto ao Pronac estará dispensado da comprovação de atuação na área cultural, sendo este limitado ao valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

C) Verificar se o custo per capita, ou seja, o valor por pessoa beneficiada do produto, dos bens e/ou serviços culturais, não ultrapassa R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme disciplina inciso II, Artigo 4º da IN nº 2/2019 do Ministério da Cidadania. Valor por Pessoa Beneficiada: é o quociente entre o somatório do Custo do Projeto e o quantitativo total de beneficiários do produto principal. Os beneficiários de produtos secundários poderão ser computados, desde que não se constituam nos mesmos beneficiários do produto principal, não se aplicando para os projetos de ampla difusão em sítio da internet e TV aberta.

D) Verificar o detalhamento orçamentário para “Contrapartidas Sociais”, de modo que o mesmo apresente custos unitários condizentes às ações de contrapartida social informadas no campo “Descrição de Atividades”.

=====

No campo JUSTIFICATIVA:

a) Inserir a justificativa do projeto, destacando os motivos para sua realização bem como a necessidade do uso do Mecanismo Incentivo a Projetos Culturais.

b) Citar em quais incisos do Art. 1º da Lei 8313/91 a proposta se enquadra.

c) Citar quais objetivos do Art. 3º da Lei 8313/91 serão alcançadas com o projeto.

=====

O prazo para enviar a proposta após realizar as alterações é de 20 dias (prorrogado automaticamente por igual período).

Dúvidas: <http://leideincentivoacultura.cultura.gov.br/>

Atenciosamente,

25/10/2019 - 04:37:29

Proposta Cultural ENVIADA ao Ministério da Cidadania para Conformidade Visual

09/12/2019 - 18:06:03

**PROPOSTA: Real Party - Mostra Musical Instrumental Mirim**  
**PROPONENTE: Órbita Organização de Eventos e Marketing LTDA**  
**Nº PROPOSTA: 303917**

Senhor(a) Proponente,

Visando dar continuidade aos trâmites inerentes à proposta em tela, solicitamos resolução das pendências abaixo listadas. Após, solicita-se o reenvio no prazo de 20 dias (prorrogado automaticamente por igual período). Comunicamos ainda que se encontra disponível para download o “Manual Propostas Culturais - Incentivo Fiscal Federal”, que auxiliará o proponente no saneamento das diligências abaixo.

Link para download - Manual Propostas Culturais - Incentivo Fiscal Federal:

[https://onedrive.live.com/download?cid=D36F08F994A08292&resid=D36F08F994A08292%214403&authkey=ANsXNdFZ8Vj\\_Y8A&em=2](https://onedrive.live.com/download?cid=D36F08F994A08292&resid=D36F08F994A08292%214403&authkey=ANsXNdFZ8Vj_Y8A&em=2)

=====

NO CAMPO “ANEXAR DOCUMENTOS”:

A) Anexar termo de compromisso de patrocínio / contrato de patrocínio devidamente assinado que contenha:

- referência ao patrocinador, ao proponente e ao número da proposta;
- data de validade; e
- descrição do valor (garantia de alcance do percentual de captação mínima de 10% (dez por cento) para movimentação de recursos, conforme dispõe a IN nº 2/2019, do Ministério da Cidadania).

=====

NO CAMPO “INFORMAÇÕES INICIAIS -> IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA -> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES”:

A) Desmarcar a opção “Data Fixa”, uma vez que a proposta não apresenta calendário específico (Natal, Carnaval, Semana Santa, Plano Anual, dentre outros) para realização.

=====

NO CAMPO “INFORMAÇÕES INICIAIS -> IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA -> RESUMO DA PROPOSTA CULTURAL”:

A) Retirar as informações referentes ao local de realização, dentre outros dados que possam mudar ao longo da execução do projeto. Atenção: esse campo tem um limite máximo de mil caracteres.

B) Mencionar também o produto cultural “DVD”, o qual está cadastrado no Plano de Distribuição. Atenção: esse campo tem um limite máximo de mil caracteres.

=====

NO CAMPO “INFORMAÇÕES INICIAIS -> IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA -> OBJETIVOS”:

A) Ajustar os objetivos específicos, que devem citar também a quantidade total estimada de:

- apresentações musicais
- tiragem do DVD
- ações de contrapartida social (identificá-las como contrapartida social)

Obs.: salientamos que os objetivos específicos devem ser mensuráveis e devidamente comprovados na prestação de contas.

=====

NO CAMPO “INFORMAÇÕES INICIAIS -> RESPONSABILIDADE SOCIAL -> ACESSIBILIDADE”:

A) Dividir as informações por cada produto cadastrado no Plano de Distribuição:

- DVD
- Apresentação Musical
- Ações de contrapartida social

B) Informar (para cada produto) as medidas a serem adotadas para promover o acesso ao conteúdo do produto às pessoas com deficiência visual e deficiência auditiva.

Exemplo

Produto - Espetáculo de Artes Cênicas

Deficientes visuais - disponibilização de locução gravada com descrição do ambiente, sinopse da

apresentação, etc.

Deficientes auditivos - disponibilização de intérprete de Libras

Obs.: caso a adoção de medida de acesso ao conteúdo para deficientes visuais e/ou auditivos não seja aplicável a determinado produto, favor informar no campo (juntamente com a justificativa da não aplicabilidade).

C) Os custos envolvidos nas ações de acessibilidade devem estar previstos na planilha orçamentária, conforme disciplina o §1º do Artigo 18 da IN 2/2019 do Ministério da Cidadania: §1º Havendo custos com as ações de acessibilidade, estes devem estar previstos no orçamento analítico do projeto.

Obs. (1): caso tais ações de acessibilidade não gerem custos, informar no campo "Acessibilidade".

Obs. (2): caso os custos sejam oriundos de recursos próprios, inseri-los na planilha orçamentária como sendo oriundos de recursos próprios.

=====

NO CAMPO "INFORMAÇÕES INICIAIS -> DETALHES TÉCNICOS -> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS":

A) Detalhar, caso a proposta pretenda apresentar músicas com canto, toda programação musical. O detalhamento deve conter as seguintes informações:

- número de apresentações exclusivamente instrumentais;
- número de apresentações com canto;
- custo previsto para as apresentações exclusivamente instrumentais; e
- custo previsto para as apresentações com canto.

Obs.: caso não haja apresentações com canto, solicitamos que no campo "Anexar Documentos -> Proposta" seja anexada declaração assinada pelo representante legal atestando que todas as apresentações musicais no âmbito da proposta serão exclusivamente instrumentais (sem uso de voz).

=====

NO CAMPO "INFORMAÇÕES INICIAIS -> DETALHES TÉCNICOS -> SINOPSE DA OBRA":

A) Inserir a listagem do conteúdo a ser gravado no DVD.

=====

NO CAMPO "INFORMAÇÕES INICIAIS -> RESPONSABILIDADE SOCIAL -> DEMOCRATIZAÇÃO DE ACESSO":

A) Dividir as informações por cada produto cadastrado no Plano de Distribuição (exceto para as ações de contrapartida social - Artigo 22 da IN nº 2/2019, do Ministério da Cidadania):

- DVD
- Apresentação Musical

B) Citar explicitamente tanto o inciso quanto a respectiva medida do Artigo 21 da IN nº 2/2019 do Ministério da Cidadania que o projeto irá adotar como ação de Democratização de Acesso.

Exemplo

Produto - Palestra

Em atendimento ao disposto no Artigo 21 da IN nº 2/2019 do Ministério da Cidadania, adotaremos:

III - disponibilizar, na Internet, registros audiovisuais dos espetáculos, das exposições, das atividades de ensino e de outros eventos de caráter presencial, sem prejuízo do disposto no § 2º do Artigo 22

Obs. (1): as informações devem ser inseridas conforme exemplo acima, citando o Artigo 21 e os incisos que serão adotados para ampliação de acesso.

Obs. (2): não citar as ações de contrapartida social, pois as mesmas não se confundem com os incisos III e V do Artigo 21 da IN nº 2/2019 do Ministério da Cidadania.

C) Retirar informações referentes às quantidades e aos valores dos exemplares / ingressos.

=====

NO CAMPO "DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES":

A) Descrever quais serão as ações de contrapartida social adotadas (Artigo 22 da IN nº 2/2019 do Ministério da Cidadania). É importante ressaltar que:

- a ação concretiza-se por meio de oficinas, palestras, seminários, aulas didáticas, etc., visando à conscientização para a importância da arte e da cultura por intermédio do produto cultural do projeto;
- a atividade escolhida não pode ser a mesma realizada no produto principal; e

- a atividade não pode coincidir com aquelas previstas nos incisos III e V do Artigo 21 da IN nº 2/2019 do Ministério da Cidadania (medidas de democratização de acesso).

B) Identificar qual será o público alvo das ações de contrapartida social. É importante ressaltar que:

- o público alvo deve ser distinto daquele contemplado pelo produto principal; e
- tais ações devem ser obrigatoriamente constituídas sob percentual de 50% (cinquenta por cento) de estudantes e professores de instituições públicas de ensino, e deverão corresponder a pelo menos 10% (dez por cento) do quantitativo do público previsto no Plano de Distribuição para o produto principal.

Obs.: caso o percentual de pelo menos 10% (dez por cento) do produto principal seja inferior a 20 (vinte) beneficiários, informamos que tais ações deverão contemplar o mínimo de 20 (vinte) beneficiários e limitando-se, a critério do proponente, a 1.000 (mil) beneficiários.

C) Inserir plano de execução contendo carga horária e conteúdo programático das ações de contrapartida social.

=====

NO CAMPO “PLANO DE DISTRIBUIÇÃO”:

A) Informar a estimativa de exemplares para os produtos culturais abaixo, bem como o valor dos exemplares (se houver previsão de venda):

- DVD

B) Alterar o Segmento do produto “Contrapartidas Sociais” para “Ações de capacitação e treinamento de pessoal”.

C) Ajustar o Plano de Distribuição para “Contrapartidas Sociais”. O quantitativo total do público previsto para tal produto deve corresponder a pelo menos 10% (dez por cento) do quantitativo total de público para o produto principal. Esclarecemos ainda que o público alvo da ação formativa deve ser distinto daquele contemplado pelo produto principal.

Obs.: caso o percentual de pelo menos 10% (dez por cento) do produto principal seja inferior a 20 (vinte) beneficiários, informamos que tais ações deverão contemplar o mínimo de 20 (vinte) beneficiários e limitando-se, a critério do proponente, a 1.000 (mil) beneficiários.

=====

NO CAMPO “PLANILHA ORÇAMENTÁRIA”:

A) Rever a planilha orçamentária para o produto “DVD”, pois a mesma está escassa (não possui previsão para a tiragem das 15 cópias, dentre outras rubricas essenciais).

B) Revisar a planilha orçamentária, de modo que os custos envolvidos nas ações de acessibilidade (para todos os produtos) estejam devidamente previstos na mesma, conforme disciplina o §1º do Artigo 18 da IN 2/2019 do Ministério da Cidadania: §1º Havendo custos com as ações de acessibilidade, estes devem estar previstos no orçamento analítico do projeto.

Obs. (1): caso tais ações de acessibilidade não gerem custos, informar no campo “Acessibilidade”.

Obs. (2): caso os custos sejam oriundos de recursos próprios, inseri-los na planilha orçamentária como sendo oriundos de recursos próprios.

C) Verificar o detalhamento orçamentário para “Contrapartidas Sociais”, de modo que o mesmo apresente custos unitários condizentes às ações de contrapartida social informadas no campo “Descrição de Atividades”.

=====

Atenciosamente,  
Coordenação de Admissibilidade de Propostas  
Dúvidas: <http://leideincentivoacultura.cultura.gov.br/>

## Identificação

CNPJ / CPF 12.368.780/0001-06

Proponente Órbita Organização de Eventos e Marketing LTDA

## Endereço

Tipo de Endereço	Tipo do Logradouro	Logradouro	Número	Complemento	Bairro	Cidade	UF	CEP
Residencial	Rua	Baronesa	200	F/C/1	Praça	Rio de	RJ	21321-

## Telefones

Tipo	UF	DDD	Número	Divulgar
Celular	RJ	21	99987-6323	Sim

## E-mail

Tipo	E-mail	Para correspondência?	Posso divulgar?
E-mail Institucional	renatodias@orbitaeventos.com	Sim	Sim

## Natureza

Direito	Esfera	Poder	Administração
Privado com fins lucrativo			

## Dirigente

CPF	Nome
771.046.097-68	Renato Dias de Oliveira
	Mandatos
	<i>Não existem mandatos cadastrados!</i>

## Usuário SalicWEB

CPF	Nome
771.046.097-68	Renato Dias de Oliveira Renato Dias

## Documentos da Proposta

Documento	Data envio	Arquivo
Carta ao proponente	25/10/2019	<a href="#">CARTA ANUENCIA Orquestra.pdf</a>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	13/01/2020	<a href="#">Declaração Instrumental.pdf</a>

## Documentos do Proponente

Documento	Data envio	Arquivo
RELATÓRIO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA ENTIDADE/EMPRESA PROPONENTE.	11/07/2014	<a href="#">Declaração CapacidadeTécnica.pdf</a>
CÓPIA AUTENTICADA DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE (RG E CPF OU CNH)	18/02/2019	<a href="#">Identificação do dirigente.pdf</a>
CÓPIA AUTENTICADA CONTRATO SOCIAL/REQUERIMENTO EMPRESARIAL COM A FINALIDADE CULTURAL EXPRESSA.	23/09/2019	<a href="#">ALTERAÇÃO 4 CONTRATUAL.pdf</a>
CÓPIA DO REGISTRO DO CNPJ, CONTENDO A ATIVIDADE CULTURAL REGISTRADA COMO PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA.	28/09/2019	<a href="#">CNPJ.pdf</a>
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS - CQTF	25/10/2019	<a href="#">Certidão Única.pdf</a>



## Ficha Técnica

### Órbita Organização de Eventos e Marketing LTDA

CNPJ: 12.368.780/0001-06

### PROJETO REAL PARTY – Mostra Musical Instrumental Mirim

#### FICHA TÉCNICA DE PROFISSIONAIS A SEREM ENVOLVIDO NO PROJETO

\*\*\*\*\*

#### ✓ **ÓRBITA EVENTOS Tel.: (21) 3942-2070**

Objeto social da empresa para: Produção Musical; Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, exceto imobiliários; Agência de Publicidade e Propaganda; Legalização; Grupo Teatral; Produção e Promoção de eventos esportivos; Empreendimentos Artísticos; Pesquisa De Mercado E Opinião Pública; Operadores Turísticos; Serviços de organização de Feiras, congressos, exposições e festas; Promoção E Divulgação; Produção Artística; Marketing; Consultoria em Publicidade; Agenciamento De Propaganda; Serviços De Pré-Impressão.

#### Δ **NO REAL PARTY**

- Organização do projeto, Responsável Civil Direta e/ou Solidariamente em toda a gestão do processo decisório do projeto, envolvendo todos os serviços na Administrativa, Financeira e Executiva na pré-produção, produção e pós-produção do evento, incluindo os a divulgação e outros serviços diretos ou terceirizados.

#### ✓ **RENATO DIAS (CRA -RJ 03-00362)**

Tel.: (21) 9 9987-6323

- Sócio proprietário na empresa Órbita Eventos

- Pós-Graduação - MBA - Administração Estratégica

- Graduação - Gestão de Eventos

- Conhecimentos Gerais de: Marketing / Comércio Exterior / Logística / Automação em Eventos / Eventos: Gastronômicos, Esportivos, Culturais, Científicos, Corporativos, Sociais.

#### Δ **NO PROJETO REAL PARTY**

- **Diretor Geral** (organizar, planejar e orientar o uso dos recursos financeiros, físicos, tecnológicos e humanos buscando, soluções para todo tipo de problema administrativo, se relacionando com todas as áreas da administração do projeto sendo ela, material, marketing etc.);

- **Produtor executivo** (Organizar a planilha com contatos de todos os colaboradores, se necessário for, promove a comunicação entres os mesmos, tem o poder de decisão e negociação em todas as atividades que envolvem a produção executiva e seus respectivos planos de logística).

#### ✓ **SUELI SANTANA**

Tel.: (21) 9 9673-6465

- Sócia proprietária na Empresa Órbita Eventos

- Graduação – Nutrição / Administração / Gestão de Eventos.

#### Δ **NO PROJETO REAL PARTY**

- **Diretora de produção** (Responsável por acompanhar e avaliar a produção, planeja, organiza e controla as atividades durante a produção de apoio na coxia inclusive apoio nos camarins e serviço de catering, podendo coordenar quando necessário).

#### ✓ **IVALDO JOSÉ GOMES**

Tel.: (21) 9 8984-0595

- Experiência anterior operador de som em eventos 15 anos (FIRJAN)

- Graduação – Gestão de Eventos

- Formação técnica em música e operação de mesas sonorização.

#### Δ **NO PROJETO REAL PARTY**

- **Apresentador/locutor** (No palco, fará agradecimentos aos colaboradores, descreverá a ambientação de forma a atender pessoas com deficiência visual, apresentará o grupo musical e a programação musical).

- **Coordenação Técnica** (supervisionará todas as atividades técnicas do palco, interagindo com a Direção da produção artística/musical e os técnicos de iluminação e som).

✓ **FELIPPE NERI**

Tel.: (21) 9 8902-7467

- Ator/Produtor Cultural

- Participação na companhia de teatro Ensino em Cena

- Graduação – Gestão de Eventos

Δ **NO PROJETO REAL PARTY**

- **Contra - regra** (orientação na mudança de cenário e/ou entrada e saída do elenco musical).

- **Diretor de palco ou de cena** (gerenciará as atividades artísticas e musical no palco, promoverá a respectiva comunicação entre equipe da produção musical, e as demais equipes de apoio técnico).

✓ **ALICE PORTO**

Tel.: (21) 9 8871-8504

- Consultoria contábil e financeira

- Experiência anterior 22 anos (Gerente Financeira – Grupo SulAmérica)

- Mestrado em Gerência Empresarial

- Graduação – Ciências Contábeis.

Δ **NO PROJETO REAL PARTY**

- **Contadora** (Assessoria no gerenciamento financeiro, inclusive na prestação de contas)

✓ **Dr. ROBERTO BARROS**

Tel.: (21) 9 9403-7778/ 3177-1302 (advogados associados)

- Mestre em Direito (Relações Econômicas)

- Pós-Graduado em Direito Penal

- Professor (Universidade Estácio de Sá)

- Experiência na área de Direito Empresarial.

Δ **NO PROJETO REAL PARTY**

- **Assessoria jurídica** (inclusive em contratos)

- **Advogado** (serviços advocatícios)

**Resumo do Projeto**

MOSTRA MUSICAL INSTRUMENTAL MIRIM - evento realizado em uma única apresentação ao vivo, exclusivamente instrumental, um grupo de jovens músicos, uma orquestra sinfônica conduzida por um maestro, o evento será realizado em equipamento (Formato auditório - Palco para apresentações e Plateia), a plateia será aberta ao público em geral, entre ele terá em específico alunos da rede pública de educação (fundamental e médio) do Rio de Janeiro. DVD (REGISTRO VIDEOGRÁFICO) - Durante o evento será realizada a Gravação da Mostra Musical Instrumental Mirim – Após o evento, o material será editado (haverá a legenda descritiva, interpretação para libras, descrevendo o evento, apresentando o grupo musical e a programação (referente ao repertório musical), gerando o produto para distribuição gratuita entre colaboradores (patrocinadores e instituições apoiadoras), especificamente para fins publicitários. Classificação livre, sem limite de idade.

**Plano de Distribuição do Produto**

**Contrapartidas Sociais**

ÁREA	SEGMENTO	PRINCIPAL	CANAL ABERTO?
Música	Ações de capacitação e treinamento de pessoal	Não	Não

### Detalhamento - Rio de Janeiro - Rio de Janeiro

CATEGORIA	QUANTIDADE	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	PREÇO POPULAR			PROPONENTE			RECEITA PREVISTA
			QTD. INTEIRA	QTD. MEIA	PREÇO UNITÁRIO	QTD. INTEIRA	QTD. MEIA	PREÇO UNITÁRIO	
Assentos	122	122	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
<b>Totais</b>	<b>122</b>	<b>122</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>

### Resumo - Contrapartidas Sociais

QUANTIDADE	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			PREÇO POPULAR			PROPONENTE			RECEITA PREVISTA TOTAL
	DIVULGAÇÃO	PATROCINADOR	POPULAÇÃO	QTD. INTEIRA	QTD. MEIA	VALOR MÉDIO	QTD. INTEIRA	QTD. MEIA	VALOR MÉDIO	
00	12	12	98	00	00	0,00	00	00	0,00	0,00

### DVD

ÁREA	SEGMENTO	PRINCIPAL	CANAL ABERTO?
Música	Música Instrumental	Não	Não

### Detalhamento - Rio de Janeiro - Rio de Janeiro

Sem detalhamento

### Resumo - DVD

QUANTIDADE	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			PREÇO POPULAR			PROPONENTE			RECEITA PREVISTA TOTAL
	DIVULGAÇÃO	PATROCINADOR	POPULAÇÃO	QTD. INTEIRA	QTD. MEIA	VALOR MÉDIO	QTD. INTEIRA	QTD. MEIA	VALOR MÉDIO	
15	01	01	13	00	00	0,00	00	00	0,00	0,00

### Apresentação Musical

ÁREA	SEGMENTO	PRINCIPAL	CANAL ABERTO?
Música	Música Instrumental	Sim	Não

### Detalhamento - Rio de Janeiro - Rio de Janeiro

CATEGORIA	QUANTIDADE	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	PREÇO POPULAR			PROPONENTE			RECEITA PREVISTA
			QTD. INTEIRA	QTD. MEIA	PREÇO UNITÁRIO	QTD. INTEIRA	QTD. MEIA	PREÇO UNITÁRIO	
cadeiras	1222	490	61	61	15,00	305	305	0,00	1.372,50
<b>Totais</b>	<b>1222</b>	<b>490</b>	<b>61</b>	<b>61</b>	<b>-</b>	<b>305</b>	<b>305</b>	<b>-</b>	<b>1.372,50</b>

### Resumo - Apresentação Musical

QUANTIDADE	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			PREÇO POPULAR			PROPONENTE			RECEITA PREVISTA TOTAL
	DIVULGAÇÃO	PATROCINADOR	POPULAÇÃO	QTD. INTEIRA	QTD. MEIA	VALOR MÉDIO	QTD. INTEIRA	QTD. MEIA	VALOR MÉDIO	
1.222	122	122	246	61	61	11,25	305	305	0,00	1.372,50

### Fonte de Recurso

Fonte de Recurso	Valor
Incentivo Fiscal Federal	199.998,91

## Democratização de Acesso

### Em atendimento ao disposto no Artigo 21 da IN nº 2/2019 do Ministério da Cidadania, adotaremos:

#### PRODUTO PRINCIPAL – Apresentação musical

- Ingressos gratuitos, serão distribuídos para alunos (convidados) da rede pública de educação.
- As pessoas com deficiências poderão adquirir ingressos com preços reduzidos, no valor de “meia entrada”.

(Inciso X) - Transporte para alunos (convidados) da rede pública do ensino fundamental.

(Inciso X) - Quites alimentação, lanche box gratuitos, a serem distribuídos para alunos (convidados, que estiverem presentes no evento) da rede pública de educação)

#### PRODUTO – DVD

- Será doado o mínimo de 3 cópias do DVD (registro do evento) a equipamentos culturais de acesso franqueado ao público e/ou escolas públicas, os beneficiados serão devidamente identificados juntos a prestação de contas do projeto.

(Inciso III) - A proponente irá disponibilizar, na Internet, registros audiovisuais dos espetáculos, em sites da organizadora e/ou oficial do Real Party, redes sociais, Youtube e outros, com acesso gratuito ao público em geral.

(Inciso IX) - Será aceito o pagamento de ingresso, com Vale Cultural.

PRODUTO - AÇÕES DE CONTRAPARTIDA SOCIAL / PALESTRA- o conteúdo dessa atividade será gravado e disponibilizada na internet, além do áudio do palestrante, haverá a janela com Interpretação em libras.

(Inciso III) - A proponente irá disponibilizar, na Internet, registros audiovisuais, vídeo do evento, em sites da organizadora e/ou oficial do Real Party, redes sociais, Youtube e outros, com acesso gratuito ao público em geral.

## Objetivos

### GERAIS

- 1- Contribuir para a cultura popular de valorização das artes, em específico da música instrumental;
- 2- Estimular uso de equipamentos públicos e/ou privados, já existentes no respectivo Estado que sediará o evento;
- 3- Na divulgação além de dar ênfase o nome do evento, será dada a visibilidade às respectivas marcas de colaboradores (Instituições apoiadora, patrocínio e organização);
- 4- Captação de apoio Institucional APOIO INSTITUCIONAL ao projeto;
- 5- Captação de patrocínio para o fomento da Mostra musical.
- 6- Incentivar jovens estudantes da rede pública de educação, a buscar suas aptidões dentro da arte musical.

### ESPECIFICAÇÕES

APRESENTAÇÃO MUSICAL – devorará se Realizada UMA ÚNICA APRESENTAÇÃO ao vivo da, aberta ao público em geral.

DVD – deverá ser gravada toda a apresentação do musical o evento, no formato DVD, EM UMA ÚNICA CRAVAÇÃO, gerando o produto que terá no mínimo 15 COPIAS para distribuição gratuita entre colaboradores.

AÇÕES DE CONTRAPARTIDA SOCIAL – será oferecida a atividade de campo a estudantes de música, serão distribuídos gratuitamente 122 INGRESSOS a alunos e professores de instituições públicas de ensino musical, os professores terão a oportunidade de levar seus alunos ao respectivo evento musical, eles poderão ter contato com a produção do evento e visitar o cenário já montado com ambientação para o musical.

1 e 2 - O evento deverá ser realizado em 1 (um) equipamento público, no formato auditório, tendo um palco e uma plateia com no mínimo de 800 acentos, os ingressos sendo vendido a preços populares e medidas de acessibilidade serão adotadas, propiciando a todos, a adquirirem cultura e lazer nos eventos artísticos em locais públicos.

3 Na divulgação do evento deverá ter informações quanto aos meios de acessibilidade que serão disponibilizados durante o evento, dar a ênfase ao nome do evento, a participação do grupo musical e dar visibilidade a responsabilidade social das instituições colaboradoras que contribuirão, apoiando a realização do evento, será disponibilizado espaço para logomarcas das instituições patrocinadoras, apoiadoras e organizadora, em todas as mídias impressas. O plano de comunicação e mídia envolverá as seguintes metas, discriminadas abaixo:

- 1 (um) Programação visual, que prestará 1 (um) serviço, em 1 (um) período mínimo de 45 Dias
  - 1 (uma) comunicação, com veiculado em Rádio, envolvendo um Período aproximado a 5 dias: Segunda a Sexta, Horário: 06 às 24h, Total de até 35 Spots de 30”.
  - 1 (uma) veiculação na internet, de Banner Digital, em um Período (70 dias), tendo até 20 ocorrências, o Formatos: Banner X-Large (300 x 50), Retângulo – 300 x 250, as postagens poderão ser realizadas em Home Page, redes sociais, Mailing e Youtube.
  - Confeção de 7 (sete) Banner Impresso, a serem fixados em até 4 escolas (uma peça em cada escola) públicas e no local (3 Banner) onde será realizado o evento.
  - Impressão gráfica de Folder: Folder 20x28, mínimo de 2 dobras, quantidade (6000) (Panfleto couche 90g com duas dobras 4/4 - 1000 unidades)
  - 1 (um) serviço de Panfletagem, para quantidade de 6.000 panfletos – 2 dias de ação
- 4- A organizadora do projeto solicitará inicialmente o apoio institucional ao projeto REAL PARTY – MOSTRA MUSICAL INSTRUMENTAL MIRIM, aos órgãos públicos da esfera Municipal, competentes na cultura e educação, em caso de necessidade solicitara a carta impressa, com a manifestação da intenção de apoio ao projeto, também será pedido:
- A. Ao respectivo ao órgão competente na Educação, o apoio para que em parceria, à organizadora do projeto juntamente com representantes dos respectivos órgãos públicos, possam fazer a articulação de levar convite aos alunos da rede pública de educação (fundamental e médio), para que os alunos na condição de convidados, possam ser levados a MOSTRA e estar presentes na plateia durante a respectiva apresentação musical do evento.
- B. Ao respectivo órgão competente na Cultura, o apoio com a liberação da relação e/ou de um dos equipamentos (teatro) agregados à mesma instituição, que tenha pauta disponível e a ESTRUTURA (parcial ou total) para a montagem PRODUÇÃO MUSICAL (orquestra sinfônica) e para abrigar a PLATEIA (capacidade mínima de 800 acentos), para a realização da MOSTRA Musical Instrumental Mirim.
- 5- A captação de patrocínio, deverá ser por meio do mecanismos de incentivo fiscal, de apoio a cultura, só será aceito a empresa patrocinadora que for idônea e inscritas no mecanismo de incentivo fiscal, da Lei de Incentivo Federal à Cultura, a respectiva empresa deverá manifestar através de carta, a intenção de patrocinar a realização do projeto REAL PARTY – MOSTRA MUSICAL INSTRUMENTAL MIRIM.

6- Até 246 estudantes de escolas pública, serão levados ao teatro para ver a respectiva apresentação musical, orquestra sinfônica composta por jovens, o objetivo é criar o ambiente propício ao despertar de aptidão musical dos jovens que lá estarão.

#### PRODUTO DVD

- No Registro do evento houvera 1 (uma) gravação e edição em DVD, com 15 copias, como medidas de acessibilidade haverá áudio - descrição, interpretação para libras e legendagem descritiva.
- 4 (quatro) copias do DVD deverão ser cedidas às 4 escolas públicas que deram apoio ao projeto, propiciando a ida de seus alunos ao respectivo evento.
- 4 (quatro) copias do DVD deverão ser cedidas à 4 núcleos culturais públicos, do município do Rio de Janeiro, que ofereçam aulas de música entre outras atividades artísticas.

#### REFERENTE APRESENTAÇÃO MUSICAL

- No palco haverá o 1 (um) locutor que descrevera o evento, apresentando o grupo musical e cada a etapa da programação (referente ao repertório musical).
- Terá até 2 profissionais (Guias e intérpretes de Libras auxiliando e orientando quando necessário).
- Para cadeirantes, haverá até 6 lugares, na plateia.
- Para as pessoas que tem “mobilidade reduzida”, poderão ser disponibilizados até 2 profissionais do receptivo para ajudar quando necessário.
- Será oferecido Lanches gratuito para até 246 alunos (Convidados) da rede pública de ensino, que estarão presentes no evento
- Será oferecido Transporte gratuito para até 246 alunos (convidados) da rede pública do ensino fundamental
- Os alunos da rede pública de ensino fundamental e/ou médio deverão ser convidados, serão disponibilizados até 246 ingressos gratuitamente, para que possam estar presentes na plateia durante o respectivo evento musical.
- Será oferecido o transporte para até 90 integrantes da produção da orquestra sinfônica (músicos (e instrumentos) oriundos de comunidades carentes, alunos da rede pública do ensino fundamental e/ou médio).
- As pessoas com deficiências terão prioridade, poderão adquirir ingressos com preços reduzidos, serão oferecidos até 40 ingressos com valor “meia entrada”.

## **Etapa de Trabalho**

### **PRÉ-PRODUÇÃO**

Idealização do projeto (Elaboração da proposta)

> DIRETRIZES PRELIMINARES DO PROJETO

OBSERVAÇÃO: após a definição da proposta, as atividades serão subdivida em 3 fases.

Δ FASE (1) - (infraestrutura, 90 Dias, até a aprovação na lei de incentivo cultural)

1- O ENQUADRAMENTO

2- SOLICITAÇÕES DE APOIO INSTITUCIONAL

3- DEFINIÇÃO DO EQUIPAMENTO SEDE TO EVENTO

4 - DEFINIÇÃO DO GRUPO MUSICAL

4- CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO

Δ FASE (2) – CONTRATAÇÕES (Duração aproximada a 30 dias)

Com o projeto já aprovado junto ao respectivo órgão competente na lei de incentivo cultural, após a liberação do patrocínio e depositado em conta do projeto, será iniciada a formalização de contratos com serviços terceirizados:

> CONTRATAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À INFRAESTRUTURA E APOIO A PRODUÇÃO (ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E EXECUTIVA) DO PROJETO:

Observação: Os itens abaixo serão incluídos na planilha orçamentária, em caso da formação de parcerias, alguns itens poderão ser supridos com o apoio:

CONTRATAÇÕES RESPECTIVA A PRODUÇÃO

> Ações de contrapartida social (Palestra Educativa com tema referente ao seguimento cultura)

> Advogado (auxílio jurídico)

> Aluguel de ônibus (Transfer do grupo musical e convidados - alunos de escolas públicas)

> Ambulância (cobertura médica a eventuais emergências)

> Apresentador/locutor (fará agradecimentos aos colaboradores, descreverá a ambientação, grupo musical e programação musical)

> Assessoria Jurídica (Contratos Inclusive)

> Assistente de produção (auxiliando nas atividades de palco e coxia, podendo interagir com o Produtor executivo, Direção geral, de produção, de palco (artística e musical), Técnica e Contrarregra)

> Bilheteiro (venda de ingressos em bilheteria)

> Brigadista de incêndio (apoio a eventuais emergências)

> Camareira (apoio nos camarins)

> Camarim (locação, apoio a 45 músicos e 1 maestro)

> Carregador (auxílio na montagem e desmontagem do evento)

> Confecção de ingressos (serviço gráfico)

> Contador (assessoria no gerenciamento financeiro, inclusive na prestação de contas)

> Contrarregra (orientação em cenário e/ou entrada e saída do elenco musical)

> Cópias digitais (Vídeos)

> Coordenação Técnica (atividades de palco)

> Diretor de palco ou de cena (gerenciará as atividades artísticas e musical)

> Diretor de produção (Planejamento, organização e coordenação na produção de apoio na coxia inclusive apoio nos camarins, serviço de catering e elaboração de relatórios)

> Diretor geral (administrativa, financeira e executiva)

> Estantes e luminárias para orquestra (apoio aos músicos)

> Extintores (Apoio a brigada de incêndio em eventuais emergências)

> Grupo musical / banda (orquestra sinfônica)

> Intérprete de libras (orientara o público quando necessário e descrição do evento)

- > Lanche de camarim (catering para toda a produção musical e técnica)
- > Legendagem (edição do DVD)
- > Licenças (Despachante documentalista: Aprovações, licenças e alvarás e pagamento de taxas públicas)
- > Locação de Cadeiras de Rodas (Apoio a brigada de incêndio em eventuais emergências)
- > Locação de espaço para evento (auditório)
- > Locação de Gerador de Energia (sistema standby, para eventual necessidade)
- > Locação de Mobiliário (montagem de palco e camarins)
- > Locação equipamento de iluminação (artística)
- > Marceneiro (montagem do praticável para Maestro Regente)
- > Produtor executivo (Organização da planilha de contatos dos colaboradores)
- > Programação visual (Design, montagem do site)
- > Programador visual (Organizar a as peças de comunicação durante a divulgação do evento)
- > Recepcionista (receptivo de apoio, no acesso ao evento)
- > Registro videográfico (Gravação em formato DVD e edição)
- > Segurança (guarda patrimonial “DIURNO E/OU NOTURNO”, em período de montagem e desmontagem do evento) e (apoio na organização do público, durante o evento)
- > Seguro (responsabilidade Civil)
- > Serviço de limpeza (apoio durante o evento)
- > Sonorização (apoio a produção do evento)
- > Técnico de Luz (planejamento e operacionalização)
- > Técnico de som (planejamento e operacionalização)

Δ FASE (3) - DIVULGAÇÃO(Duração mínima 60 dias)

#### SERVIÇO QUE PODEM FAZER PARTE DA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EVENTO

> SPOTS 1 (uma) comunicação, com veiculado em Rádio, envolvendo um Período aproximado a 5 dias: Segunda a Sexta, Horário: 06 às 24h, Total de até 35 Spots de 30”.

- 1 (uma) veiculação na internet, de Banner Digital, em um Período (mimo 60 dias), tendo até 20 ocorrências, o Formatos: Banner X-Large (300 x 50), Retângulo – 300 x 250, as postagens poderão ser realizadas em Home Page, redes sociais, Mailing e Youtube.

- Confeção de 7 (sete) Banner Impresso, a serem fixados em até 4 escolas (uma peça em cada escola) públicas e no local (3 Banner) onde será realizado o evento.

- Impressão gráfica de Folder: Folder 20x28, mínimo de 2 dobras, quantidade (6000) (Panfleto couche 90g com duas dobras 4/4 - 1000 unidades)

- 1 (um) serviço de Panfletagem, para quantidade de 6.000 panfletos – 2 dias de ação

- Camisetas promocionais (mínimo 45 peças a serem utilizadas pelo staff)

#### Observações

1- Divulgação em mídias digitais, na internet, poderá iniciar 15 dias após a liberação do patrocínio (no mínimo de 60 dias, antes da realização do evento)

2- Fixação de banners em escolas públicas (30 dias antecedente ao evento)

3- SPOTS e panfletagem (período de 5 dias antecedente ao evento)

#### **PRODUÇÃO / EXECUÇÃO**

#### Δ FASE (1) - MONTAGEM DO EVENTO (1 dia)

APOIO LOGÍSTICO, QUE O CRONOGRAMA DE SERVIÇOS EVOLVERÁ NECESSÁRIO ESPECIFICAMENTE À PRODUÇÃO DO EVENTO:

- (1) Apresentador/locutor
- (4) Bilheteiros
- (6) profissional de receptivo
- (3) Garçons (apoio ao catering dos camarins e aos convidados)
- (4) Seguranças
- (3) Brigadistas e equipamentos (Extintores e Cadeiras de Rodas)
- (2) Ambulância (com equipe de emergência)
- (1) Camareiras
- (2) Carregadores
  
- (1) Contra Regra
- (1) Coordenação Técnica
- (1) Diretor de palco ou de cena
  
- (1) Diretor de produção
- (1) Diretor geral ou gerente de projeto
  
- (2) Interprete em Libras
- (3) Profissional de limpeza, apoio (Auditório / Camarins / banheiros / área de catering aos convidados)
- (1) Técnico Eletricista
- (1) Técnico de Luz
- (1) Técnico de som
- Lanche de camarim
- Equipamentos de luz
- Equipamento de som
- Equipamento de gravação som e imagem (com 1 técnico)
- Gerador de Energia (Standby)
- Mobiliário (araras, cadeiras, lixeiras, mesas pequenas, penteadeiras com espelho, espelho alto de chão) de camarim
- Mobiliário de Palco (45 cadeiras, 45 estantes com luminárias, para partitura e praticável/Púlpito para Maestro)
- Móvel (3 mesas grandes, lixeiras e unifila, organizador de fila) de apoio ao serviço de catering (lanche box que serão servidos aos convidados, alunos da rede pública de educação).
- Móvel (2 mesas, lixeira) de apoio ao serviço de catering (lanche box serão servidos aos músicos).

#### Δ FASE (2) - (duração aproximada a 1 hora)

Realização da Mostra Musical

Será uma única apresentação de orquestra sinfônica, uma mostra de musica instrumental Mirim.

#### **PÓS-PRODUÇÃO - Etapa 3**

(duração aproximada a 20 dias)

- Pagamento de Recolhimentos
- > ECAD (Arrecadação de Direitos Autorais)
- > INSS (sob serviços diretos)
- > ISS (imposto)
- Será realizado o balanço geral com análise geral do evento:
- (Nível de satisfação do público; Eventuais falhas e os pontos positivos na produção; Possibilidade de realização de futuras edições do evento).
- Desmontagem da estrutura;
- Pagamentos finais;
- Montagem do relatório de análise final;
- Prestação de contas ao patrocinador e aos órgãos públicos competentes no incentivo cultural.

CONTRAPARTIDAS SOCIAIS (Duração 1 dia)

- > Ação formativa cultural Palestra/workshop com duração de 2h, tendo no tema "Contribuições da tecnologia para a educação musical", o evento se destina a formação de professores, estudantes e artistas no campo da profissionalização em artes e educação artística

#### **Acessibilidade**

**ATENDENDO AO DISPOSTO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 23 DE ABRIL DE 2019, SEGUEM AS MEDIDAS PREVISTAS:**



**(Art. 18)**

**PRODUTO PRINCIPAL- APRESENTAÇÃO MUSICAL**

- DEFICIÊNCIA VISUAL - No palco haverá o um locutor que descrevera o evento, apresentando o grupo musical e cada a etapa da programação (referente ao repertorio musical).
- DEFICIÊNCIA AUDITIVA – para essas pessoas, terá até 2 profissionais, Guias e intérpretes de Libras auxiliando e orientando o público quando necessário.
- CADEIRANTES – para essas pessoas, haverá até 6 lugares na plateia, assim como rampa de acesso quando necessário e banheiros caracterizados para receber os mesmos.
- “MOBILIDADE REDUZIDA” - para essas pessoas, poderá ser disponibilizados entre 1 (um) a 2 (dois) profissionais do receptivo para ajudar quando necessário.

**PRODUTO - DVD (gravação e edição)**

- DEFICIÊNCIA VISUAL – para essas pessoas haverá áudio (descrição) e legendagem descritiva.
- DEFICIÊNCIA AUDITIVA – para essas pessoas, haverá interpretação para libras.

**DA AMPLIAÇÃO DO ACESSO**

**(Art. 20)**

**PRODUTO PRINCIPAL – Apresentação Musical**

(I) - Está prevista a distribuição total de 1222 ingressos, da seguinte forma:

a) mínimo de 20% (vinte por cento) exclusivamente para distribuição gratuita com CARÁTER SOCIAL:

Até 246 (total de ingressos gratuitos, serão distribuídos para alunos (convidados) da rede pública de educação)

b) até 10 % (dez por cento) para distribuição gratuita por patrocinadores:

Até 122 (Total de ingressos para patrocinadores)

c) até 10 % (dez por cento) para distribuição gratuita promocional pelo proponente em ações de divulgação do projeto:

Até 122 (Total de ingressos promocionais para divulgação do evento)

d) mínimo de 10% (dez por cento) para comercialização em valores que não ultrapassem o valor do Vale Cultura, nos termos do art. 8º da Lei nº 12.761, de 2012:

(Aproximadamente 122 ingressos serão vendidos a preços populares)

Até 61 ingressos no valor da inteira

Até 61 ingressos no valor de meia

Até 122 serão distribuídos de forma a atender o disposto no artigo 20 (inciso 1º e 2º)

Até 488 poderão ser comercializados.

Observação: a renda obtida com a venda de ingressos será convertida em recurso para suprir eventuais custos adicionais, referentes a locação do espaço de realização do evento.

**(Art. 21)**

**PRODUTO PRINCIPAL – Apresentação musical**

- Ingressos gratuitos, serão distribuídos para alunos (convidados) da rede pública de educação.
- As pessoas com deficiências poderão adquirir ingressos com preços reduzidos, no valor de “meia entrada”.
- (X) - Transporte para 246 alunos (convidados) da rede pública do ensino fundamental.
- (X) - Quites (246) alimentação, lanche box gratuitos, a serem distribuídos para alunos (convidados, que estiverem presentes no evento) da rede pública de educação)

**PRODUTO – DVD**

- Será doado o mínimo de 3 copias do DVD (registro do evento) a equipamentos culturais de acesso franqueado ao público e/ou escolas públicas, os beneficiados serão devidamente identificados juntos a prestação de contas do projeto.
- (III) - A proponente irá disponibilizar, na Internet, registros audiovisuais dos espetáculos, em sites da organizadora e/ou oficial do Real Party, redes sociais, Youtube e outros, com acesso gratuito ao público em geral.
- (IX) - Será aceito o pagamento de ingresso, com Vale Cultural.

## DAS CONTRAPARTIDAS SOCIAIS

### PRODUTO - AÇÕES DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

#### (Art. 22)

(Inciso 1º e 2º) será oferecida a atividade palestra educativa, com tema no segmento musical, serão disponibilizados gratuitamente 122 INGRESSOS a estudantes e professores de instituições públicas de ensino musical, o conteúdo dessa atividade será gravado e disponibilizada na internet, além do áudio do palestrante, haverá a janela com Interpretação em libras.

**Observação: esse produto será custeado com recurso próprios, do proponente.**

## Sinopse de obra

**Apresentação musical / Mostra** - será a apresentação de Orquestra Sinfônica, composta por maestro e músicos oriundos de comunidades carentes, o repertório (a definir) incluirá música Instrumental Brasileira entre outra de renome, reconhecidas internacionalmente. Classificação livre, sem limite de idade.

**DVD - Disco / Blu-Ray** - Na matriz o conteúdo estará a gravação de som e imagem, registro do evento, Nostra musical Instrumental Mirim. Serão geradas 15 cópias para distribuição gratuita entre colaboradores (patrocinadores e instituições apoiadoras), especificamente para fins publicitários. Classificação livre, sem limite de idade.

**AÇÕES DE CONTRAPARTIDA SOCIAL** – A ação educativa cultural concretiza-se por meio de Palestra, **realizada após a execução da Apresentação Musical (Produto principal)**, a inscrição poderá ser realizada através de meios digitais, o público alvo será oriundo de escolas instituições públicas de ensino, no conteúdo será com a abordagem em temas no segmento cultural, o local de realização será no Rio de Janeiro, em espaço devidamente estruturado, visando à conscientização para a importância da arte e da cultura por intermédio da música Instrumental.

## Especificações técnicas do produto

Em Etapas de Trabalho

PRÉ-PRODUÇÃO

#### Respectivamente em:

Idealização do projeto (Elaboração da proposta)

Será a Definição de DIRETRIZES PRELIMINARES DO PROJETO, contendo as informações básicas sobre ele e também as necessidades técnicas para a realização do evento ao qual o projeto se propõe, descrição de equipes de assessoria na produção (Administrativa, Contábil e Financeira, Jurídica e Executiva), as necessidades técnicas de serviços, o plano logístico e apoio operacional, agenda sintetizada do projeto, programação do evento e também o orçamento, ao final desta fase a síntese da PROPOSTA já estará pronta;

Δ FASE (1) – Haverá Concomitantemente: O ENQUADRAMENTO da proposta na respectiva lei de incentivo à cultura, junto a Secretaria Especial de Cultura / Ministério da Cidadania; articulação de SOLICITAÇÕES DE APOIO INSTITUCIONAL ao projeto, junto aos órgãos públicos da esfera Municipal e Estadual da cidade sede do evento, competente da educação e cultura; A DEFINIÇÃO DO EQUIPAMENTO onde será realizado o evento; Início da articulação de CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO; A DEFINIÇÃO DO GRUPO QUE FARÁ A APRESENTAÇÃO MUSICAL durante a Mostra Musical.

Δ FASE (2) – Após o patrocínio ser depositado em conta corrente do projeto, a organização do mesmo dará INÍCIO AS CONTRATAÇÕES necessárias: Produção Administrativa, Assessoria (Contábil, Financeira, Jurídica) e Executiva (serviços de apoio Infraestrutural e de apoio operacional, envolvendo a divulgação até a pós produção do evento, com prestações de contas aos respectivos patrocinadores e órgãos públicos competentes na lei de incentivos culturais). a previsão é que já na segunda quinzena de Janeiro a seja iniciada a divulgação do evento, na mídias digitais.

## Outras Informações

**DVD - Disco / Blu-Ray** - possui 25 GB em discos de uma camada, tecnologia de excelência, usando o feixe azul de laser, para ler e gravar os dados, proporcionando ótima qualidade de imagem, produzindo o vídeos com o registro do evento.

**Apresentação Musical/ Mostra Musical Instrumental** - O palco com dimensões adequadas para receber a orquestra sinfônica com 45 músicos, o mobiliário específico, com cadeiras sem braços, estantes de partituras com luminárias e praticável / púlpito para maestro, a iluminação será básica e P.A - sistema que amplifica o sinal, por meio da "mesa de

som" e caixas acústicas direcionada a **plateia com 800 PAX**. Será apresentado o **musical instrumental**, cada músico levará seu próprio instrumento.

**AÇÕES DE CONTRAPARTIDA SOCIAL** – A ação educativa cultural concretiza-se por meio de Palestra, a atividade será realizada após a execução da Apresentação Musical (Produto principal), evento no formato auditório, a inscrição poderá ser realizada através de meios digitais: Internet e/ou WhatsApp, o público alvo será: estudantes e professores, oriundo de escolas instituições públicas de ensino de música, serão disponibilizados até 61 lugares a estudantes e até 61 a professores. No conteúdo será com a abordagem em temas no segmento cultural, visando à conscientização para a importância da arte e da cultura por intermédio da música Instrumental, o local de realização será no Rio de Janeiro, em espaço devidamente estruturado com: o auditório deverá ter a capacidade para no mínimo 122 participantes, Projetor Multimídia e equipamento de gravação\* de imagem e som.

### Descrição da Atividade

#### PRODUTO - AÇÕES DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

Além do conteúdo com a abordagem em temas no segmento cultural, visando à conscientização para a importância da arte e da cultura por intermédio da música Instrumental o palestrante poderá abordar o tema: como a **TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO MUSICAL** podem contribuir para carreira do músico profissional.

Observação: esse produto será custeado com recurso próprios, do proponente.

### Justificativa

#### O projeto se enquadra nos seguintes incisos do Artigo 1º da Lei 8313/91:

I - Contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;

II - Promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais;

III - Apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores;

#### O projeto tem por finalidade (dentre as elencadas no Artigo 3º da Lei 8313/91):

II - Fomento à produção cultural e artística, mediante:

a) Produção de discos, vídeos, obras cinematográficas de curta e média metragem e filmes documentais, preservação do acervo cinematográfico bem assim de outras obras de reprodução videofonográfica de caráter cultural; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

b) e) Realização de exposições, festivais de arte e espetáculos de artes cênicas ou congêneres;

IV - Estímulo ao conhecimento dos bens e valores culturais, mediante:

a) Distribuição gratuita e pública de ingressos para espetáculos culturais e artísticos;

### Local de Realização

Pais	UF	Cidade
Brasil	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro

### Deslocamento

Pais de Origem	UF de Origem	Cidade de Origem	Pais de Destino	UF de Destino	Cidade de Destino	Quantidade
Não informado						

# Incentivo Fiscal Federal

## DVD

### - Produção / Execução

#### RJ - Rio de Janeiro

ITEM	UNIDADE	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. SOLICITADO	JUSTIF. DO PROPONENTE	
1	Legendagem	Serviço	1	1	1	1.850,00	1.850,00	
2	Registro videográfico	Serviço	1	1	1	2.982,17	2.982,17	Gravação em formato DVD e edição
Total da UF					<b>4.832,17</b>			

Total da Etapa

**4.832,17**

### - Pós-Produção

#### RJ - Rio de Janeiro

ITEM	UNIDADE	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. SOLICITADO	JUSTIF. DO PROPONENTE	
3	Cópias digitais	Serviço	1	15	1	15,00	225,00	Cópias editadas da matriz em DVD
Total da UF					<b>225,00</b>			

Total da Etapa

**225,00**

Total da DVD

**5.057,17**

## Contrapartidas Sociais

### - Produção / Execução

#### RJ - Rio de Janeiro

ITEM	UNIDADE	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. SOLICITADO	JUSTIF. DO PROPONENTE	
4	Palestra	Serviço	1	1	1	80,00	80,00	A atividade de palestra, como ação social de contrapartida, será custeada com recurso próprio, o evento no formato auditório, será disponibilizado até 122 lugares para participantes, o custo por pessoa deverá ser aproximado a R\$ 80,00.
Total da UF					<b>80,00</b>			

Total da Etapa	80,00	
----------------	-------	--

Total da Contrapartidas Sociais	80,00	
---------------------------------	-------	--

## Apresentação Musical

### - Pré-Produção / Preparação

#### RJ - Rio de Janeiro

ITEM	UNIDADE	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. SOLICITADO	JUSTIF. DO PROPONENTE	
5	Aluguel de ônibus	Serviço	1	6	1	989,00	5.934,00	- Transporte para até 90 integrantes da produção da orquestra sinfônica (sinfônica, músicos oriundos de comunidades carentes) da rede pública do ensino fundamental. - Transporte para 246 alunos (convidados) da rede pública do ensino fundamental.
6	Diretor geral	Serviço	120	1	10	1.958,00	19.580,00	
7	Programação visual	Serviço	90	1	3	1.000,00	3.000,00	
8	Segurança	Serviço	1	1	1	324,00	324,00	(guarda patrimonial ?DIURNO E/OU NOTURNO?, em período de montagem do evento)
<b>Total da UF</b>					<b>28.838,00</b>			

Total da Etapa	28.838,00	
----------------	-----------	--

### - Produção / Execução

#### RJ - Rio de Janeiro

ITEM	UNIDADE	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. SOLICITADO	JUSTIF. DO PROPONENTE	
9	Ambulância	Serviço	2	2	1	1.900,00	3.800,00	
10	Apresentador/locutor	Serviço	1	1	1	1.675,00	1.675,00	
11	Assistente de produção	Serviço	1	1	1	320,00	320,00	
12	Bilheteiro	Serviço	1	4	1	225,00	900,00	
13	Brigadista	Serviço	1	4	1	355,00	1.420,00	
14	Camareira	Serviço	1	1	1	254,00	254,00	
15	Camarim	Verba	1	3	1	825,00	2.475,00	
16	Carregador	Serviço	1	2	1	250,00	500,00	
17	Confeção de	Serviço	1	1	1222	0,30	366,60	

	ingressos							
18	Contra-regra	Serviço	1	1	1	975,00	975,00	
19	Coordenação Técnica	Serviço	1	1	1	3.325,00	3.325,00	
20	Diretor de palco ou de cena	Serviço	1	1	1	4.025,00	4.025,00	
21	Diretor de produção	Serviço	30	1	30	224,79	6.743,70	
22	Estantes e luminárias para orquestra	Serviço	1	46	1	70,00	3.220,00	
23	Extintores	Unidade	1	10	1	85,00	850,00	
24	Grupo musical / banda	Cachê	1	46	1	347,83	16.000,18	contratação de orquestra sinfônica, composta por 45 músicos
25	Intérprete de libras	Serviço	4	2	2	925,00	3.700,00	- No acesso a Sala onde será realizado o evento, terá 2 profissionais (Guias e intérpretes de Libras auxiliando e orientando quando necessário). - No PALCO e na gravação (EDIÇÃO) do DVD haverá a interpretação em libras, descrevendo o evento, apresentando o grupo musical e a programação (referente ao repertório musical).
26	Lanche de camarim	Serviço	1	340	1	15,00	5.100,00	Quites (94) alimentação, lanche box gratuitos, a serem distribuídos a equipe de apoio a produção e músicos. - Quites (246) alimentação, lanche box gratuitos, a serem distribuídos para alunos (convidados, que estiverem presentes no evento) de escolas públicas de educação.
27	Licenças	Serviço	1	1	1	3.900,00	3.900,00	Incluindo o serviço de despachante documentalista
28	Locação de Cadeiras de Rodas	Unidade	1	2	1	140,00	280,00	
29	Locação de espaço para evento	Verba	1	1	1	15.000,00	15.000,00	
30	Locação de Gerador de Energia	Serviço	1	1	1	2.900,00	2.900,00	
31	Locação de Mobiliário	Serviço	1	1	9	812,00	7.308,00	
32	Locação equipamento de iluminação	Serviço	1	1	1	1.850,00	1.850,00	
33	Marceneiro	Serviço	2	1	1	1.990,00	1.990,00	
34	Produtor executivo	Serviço	30	1	30	301,40	9.042,00	

35	Programador visual	Serviço	75	1	3	1.325,00	3.975,00	
36	Recepcionista	Serviço	1	5	2	275,00	2.750,00	
37	Segurança	Serviço	1	5	1	324,00	1.620,00	
38	Seguro (pessoas, obras e equipamentos - especificar)	Serviço	1	1	1	900,00	900,00	
39	Serviço de limpeza	Serviço	1	3	1	309,00	927,00	
40	Sonorização	Serviço	1	1	1	1.850,00	1.850,00	
41	Técnico de Luz	Serviço	2	1	2	650,00	1.300,00	
42	Técnico de som	Serviço	2	1	2	650,00	1.300,00	
<b>Total da UF</b>						<b>112.541,48</b>		

Total da Etapa

112.541,48

## - Recolhimentos

### RJ - Rio de Janeiro

ITEM	UNIDADE	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. SOLICITADO	JUSTIF. DO PROPONENTE	
43	ECAD (caso de o evento ser aberto e gratuito)	Verba	1	1	1	1.800,00	1.800,00	
44	INSS	Verba	1	1	15	597,98	8.969,70	
45	ISS (Se não estiver incluído no valor do cachê)	Verba	1	1	1	10.927,45	10.927,45	
<b>Total da UF</b>						<b>21.697,15</b>		

Total da Etapa

21.697,15

## - Pós-Produção

### RJ - Rio de Janeiro

ITEM	UNIDADE	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. SOLICITADO	JUSTIF. DO PROPONENTE	
46	Diretor de produção	Serviço	15	1	15	224,79	3.371,85	
47	Produtor executivo	Serviço	15	1	15	301,40	4.521,00	
<b>Total da UF</b>						<b>7.892,85</b>		

Total da Etapa

7.892,85

## - Assessoria Contábil e Jurídica

### RJ - Rio de Janeiro

ITEM	UNIDADE	DIAS	QTDE	OCOR.	VL.	VL. SOLICITADO	JUSTIF. DO
------	---------	------	------	-------	-----	----------------	------------

						UNITÁRIO	PROPONENTE	
48	Advogado	Serviço	15	1	15	360,00	5.400,00	
49	Assessoria Jurídica (Contratos Inclusive)	Hora	120	2	4	675,00	5.400,00	
50	Contador	Hora	120	2	4	675,00	5.400,00	
<b>Total da UF</b>						<b>16.200,00</b>		

<b>Total da Etapa</b>	<b>16.200,00</b>	
-----------------------	------------------	--

<b>Total da Apresentação Musical</b>	<b>187.169,48</b>	
--------------------------------------	-------------------	--

## Administração do Projeto

### - Captação de Recursos

#### RJ - Rio de Janeiro

ITEM	UNIDADE	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. SOLICITADO	JUSTIF. DO PROPONENTE	
51	Remuneração para captação de recursos	Projeto	1	1	1	0,00	0,00	Item orçamentário recalculado automaticamente conforme o percentual solicitado pelo proponente
<b>Total da UF</b>						<b>0,00</b>		

<b>Total da Etapa</b>	<b>0,00</b>	
-----------------------	-------------	--

### - Custos Vinculados

#### RJ - Rio de Janeiro

ITEM	UNIDADE	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. SOLICITADO	JUSTIF. DO PROPONENTE	
52	Custos de Administração	Projeto	1	1	1	1.923,07	1.923,07	Item orçamentário recalculado automaticamente conforme o percentual solicitado pelo proponente
53	Custos de Divulgação	Projeto	1	1	1	5.769,20	5.769,20	Item orçamentário recalculado automaticamente conforme o percentual solicitado pelo proponente
<b>Total da UF</b>						<b>7.692,27</b>		

<b>Total da Etapa</b>	<b>7.692,27</b>	
-----------------------	-----------------	--



Total da Administração do Projeto	7.692,27	
-----------------------------------	----------	--

7.692,27	
----------	--

Total do Incentivo Fiscal Federal	199.998,92	
-----------------------------------	------------	--

199.998,92	
------------	--

<b>Custo Total (Custo do Projeto + Valores de Outras Leis + Valores de Outras Fontes)</b>	<b>199.998,92</b>	
---	-------------------	--

<b>199.998,92</b>	
-------------------	--